



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 22/2017 – 2ª E 3ª RETIFICAÇÕES	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	01 - 02
02- EDITAL Nº 27/2017	
Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	02
03- EDITAL Nº 28/2017	
Divulga Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais.....	02
04- CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - CTG	
Regulamentação das Atividades Complementares.....	03 - 04
Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso.....	04 - 05
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2017 – Mestrado.....	05 - 09
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE - Comissão – Nº 977/2017.....	10
CENTRO - CCS – Nº 001/2017.....	10

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
2ª RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 22, de 02 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017:

ONDE SE LÊ:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/ SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/REGIM DE TRABALH	
				20h	40h
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE GESTÃO Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE Tel: (81) 2103-9167 Horário de Atendimento: 9:00h às 14:00h	Área: Filosofia, Ética e Sociologia	Graduação em Filosofia ou Sociologia	00	01
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)	DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE Tel.: (81) 2126.8225 Atendimento: 8h - 12h	Área: Matemática	Graduado em Licenciatura em Matemática E Mestrado em Matemática ou em Ensino de Ciências ou Matemática Computacional	00	01

LEIA-SE:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/ SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/REGIM DE TRABALH	
				20h	40h
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE GESTÃO Rodovia BR 104, Km 59, s/n – Secretaria dos Núcleos – Centro do Agreste UFPE - Nova Caruaru – PE Tel: (81) 2103-9167 Horário de Atendimento: 9:00h às 14:00h	Área: Filosofia, Ética e Sociologia	Graduação em Filosofia ou CIÊNCIAS SOCIAIS	00	01
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)	DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE Tel.: (81) 2126.8225 Atendimento: 8h - 12h	Área: Matemática	Graduado em Licenciatura em Matemática E Mestrado em Matemática ou em Ensino de Ciências ou Matemática Computacional	<u>01</u>	00

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 23 de março de 2017, de acordo com os itens 1.5 a 1.6, que trata das inscrições.

Sônia Maria Medeiros de Menezes

EDITAL Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2017.
3ª RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 22, de 02 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 43, de 03 de março de 2017:

A inclusão da seguinte área no Anexo para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/ SUBÁREA	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS/REGIM E DE TRABALHO	
				20h	40h
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG)	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81)2126-8219/8220/8221 Horário de Atendimento: 8:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	Área: Mecânica das Estruturas	Graduação em Engenharia Civil	01	00

OBSERVAÇÃO: Nesse sentido, informamos que as inscrições, exclusivamente para esta área, estarão prorrogadas até 23 de março de 2017, de acordo com os itens 1.5 a 1.6, que trata das inscrições.

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**EDITAL Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 02, de 11/01/2017, publicado no D.O.U. nº 09, de 12/01/2017, conforme quadro abaixo. (Processo 23076. 007676/2017-01).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CAC	Área: Fundamentos da Linguagem Visual	1	40	1º Mariana Didier Nunes Gallo
				2º Annaline Curado Piccolo
				3º Cristiana Dias Cordeiro
	Área: Ensino das Artes Visuais	1	40	Não houve candidato aprovado

Sônia Maria Medeiros de Menezes

**EDITAL Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2017.
DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16/06/2016, publicado no D.O.U. nº 115, de 17/06/2016, retificado no D.O.U. nº 116, de 20/06/2016, no D.O.U. nº 120, de 24/06/2016, no D.O.U. nº 123, de 29/06/2016, no D.O.U. nº 124, de 30/06/2016, no D.O.U. nº 131, de 11/07/2016 e no D.O.U. nº 139, de 21/07/2016, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENTO/ CENTRO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME	Nº DO PROCESSO
Letras/CAC	Língua Espanhola e Metodologias de Ensino da Língua Espanhola	ADJUNTO A	DE	01	Não houve candidato aprovado.	23076.023405/2016-11

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 050, de 14.03.2017, seção 3, páginas 53 - 54.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA**

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, previstas no curso de graduação em Engenharia Biomédica, objetivam atender as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a curricularização das atividades extensionistas e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, proposta pelo Ministério da Educação (MEC).

A finalidade é fomentar o aumento do conhecimento teórico-prático do aluno por meio de trabalhos interdisciplinares, despertar a iniciativa e o espírito empreendedor, promover experiências diversificadas, contribuir para a formação humana e fortalecer o perfil do futuro profissional.

As atividades complementares são divididas em 4 grupos e estão apresentadas a seguir, juntamente com o número de horas atribuível a cada atividade:

Grupo 1 – Atividades de complementação da formação social, humana e cultural, estando inclusas:

- I. Atividades esportivas - participação em atividades esportivas: 5 horas por atividade.
- II. Cursos de línguas – participação com aproveitamento em cursos de idiomas estrangeiros: carga horária do certificado de conclusão.
- III. Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: cursos de música, canto, artes cênicas, artes plásticas, cinema, literatura, e outros; participação em grupos artísticos e culturais da UFPE: 5h por atividade.
- IV. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural; 10h por atividade.
- V. Participação como expositor em exposição artística ou cultural: 5h por atividade.

Grupo 2 – Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, estando inclusas:

- I. Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição: 5 horas por semestre letivo de participação.
- II. Participação efetiva em trabalho voluntário, atividade comunitária, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), associação de bairro, brigada de incêndio e associação escolar: 5 horas por semestre de participação.
- III. Participação em atividades beneficentes: 5 horas por participação.
- IV. Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade: carga horária do certificado.
- V. Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar: Carga horária do certificado.
- VI. Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social. Carga horária do certificado.

Grupo 3 – Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional, estando inclusas:

- I. Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão: carga horária do certificado de participação.
- II. Participação em palestras e seminários técnico-científicos: carga horária do certificado de participação.
- III. Participação em congressos, simpósios e outros eventos técnico-científicos, sem apresentação de trabalho: 3 horas por participação.
- VII. Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos: locais e regionais, 5 horas por participação.
- VIII. Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do curso: 60 horas por semestre letivo.
- IX. Participação em projetos de ensino tutorial (PET), Assistência estudantil ou monitoria acadêmica: 30 horas por semestre letivo.

- X. Participação como expositor em exposições técnico-científicas: locais e regionais, 5 horas por participação; nacionais, 10 horas; internacionais.
- XI. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico: locais e regionais, 10 horas por participação; nacionais, 20 horas; internacionais, 30 horas.
- XII. Publicações em periódicos técnico-científicos com corpo editorial: locais e regionais, 10 horas por publicação; nacionais, 20 horas por publicação, internacionais.
- XIII. Publicações de resumos em anais de eventos técnico-científicos: locais e regionais, 3 horas por publicação; nacionais, 5 horas por publicação; internacionais.
- XIV. Estágio não obrigatório na área do curso; 60 horas por semestre.
- XV. Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso: 60 horas por semestre.
- XVI. Trabalho como empreendedor na área do curso: 60 horas por semestre.
- XVII. Estágio acadêmico na UFPE: 60 horas por semestre letivo.
- XVIII. Participação em visitas técnicas organizadas pela UFPE: 5 horas por visita.
- XIX. Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica: 60 horas por semestre letivo.
- XX. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares: na área, 60 horas por semestre letivo; fora da área, 15 horas por semestre letivo.

Grupo 4 – Disciplinas extras:

- I. Disciplinas cursadas com aproveitamento, ministradas em nível de graduação ou pós-graduação, de forma presencial ou à distância, na UFPE ou em instituições reconhecidas pelo MEC, desde que seus créditos não tenham sido contabilizados para os créditos de disciplinas obrigatórias e eletivas.

Os estágios previstos referem-se a estágios não obrigatórios. Os projetos multidisciplinares ou interdisciplinares referem-se àqueles de característica opcional por parte do discente, não previstos no currículo do curso.

A validação das atividades complementares apresentadas pelos discentes fica condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

1. As atividades complementares serão avaliadas segundo a carga horária ou por participação efetiva do aluno.
2. Será considerada aceita a atividade que completar a carga horária ou período mínimo exigido, quando for o caso, sem a contabilização de frações.
3. As atividades que se enquadram em mais de um item serão validadas por aquele que propiciar maior carga horária.
4. Atividades não incluídas nos Grupos de 1 a 3 podem ser validadas, a critério do Colegiado do Curso de Engenharia Biomédica. Para tanto será necessário abertura de processo específico.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No Curso de Graduação em Engenharia Biomédica, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está presente através do componente curricular IN436 – Trabalho Supervisionado em Hospital, Indústria ou Laboratório. A disciplina possui carga horária de 360h e 12 créditos, sendo desejável que o estudante se dedique integralmente às atividades de Trabalho Supervisionado no 10º (décimo) período do curso.

O Trabalho Supervisionado será realizado sob orientação docente, estando o estudante imerso em um ambiente hospitalar, industrial, ou de laboratório de pesquisa, em atividades técnico-profissionais, de pesquisa ou de extensão, tendo como tema um dos assuntos relacionados aos conteúdos curriculares do Curso. Deverá basear-se na experiência adquirida e nas observações realizadas durante as práticas, atividades complementares ou estágio durante o período de Trabalho Supervisionado, podendo resultar em um artigo

científico ou um produto e tecnologia aplicável à Engenharia Biomédica ou áreas correlatas. Poderá ser ainda um trabalho de natureza teórico-conceitual ou de revisão sistemática ou integrativa da literatura sobre tema de interesse ou um recurso audiovisual. Poderá também ser um relato de experiência profissional no âmbito da Engenharia Biomédica ou em áreas correlatas.

O Estudante apto a realizar o Trabalho Supervisionado deve:

1. Matricular-se no componente curricular IN436 – Trabalho Supervisionado em Hospital Indústria ou Laboratório no período normal de matrícula;
2. Escolher um tema e um local de trabalho;
3. Escolher um docente do Departamento de Engenharia Biomédica como seu orientador, e entregar o Termo de Concordância de Orientação ao Coordenador de Trabalho Supervisionado ou à Coordenação do Curso;
4. Construir um Plano de Trabalho com anuência do orientador e entregá-lo ao Coordenador de Trabalho Supervisionado;
5. Ao final do trabalho, tendo sido completada a carga horária, o estudante deverá apresentar trabalho escrito, na forma de monografia, com no mínimo 20 páginas, segundo normas próprias do curso e tendo como guia as normas da ABNT;
6. Por fim, o estudante defende seu trabalho perante uma Banca de Avaliação, composta pelo seu orientador e, pelo menos, mais um membro;
7. A banca deverá ter um mínimo de dois, e um máximo de três membros.

Ao Orientador, cabem as seguintes atribuições:

1. Auxiliar o estudante na elaboração do Plano de Trabalho;
2. Acompanhar técnica e academicamente o trabalho do estudante;
3. Orientar a escrita da monografia, garantindo o respeito às normas técnicas e a qualidade acadêmica;
4. Registrar a frequência do estudante;
5. Preparar a Banca de Avaliação.

O Coordenador de Trabalho Supervisionado é indicado pelo Coordenador do Curso, e tem as seguintes atribuições:

1. Propor formatos de Plano de Trabalho e de Monografia e submetê-los ao Colegiado do Curso para aprovação;
2. Receber e registrar os Planos de Trabalho dos estudantes;
3. Orientar docentes e estudantes nos assuntos pertinentes à disciplina de Trabalho Supervisionado;
4. Receber as frequências dos estudantes;
5. Coordenar as defesas de Trabalho Supervisionado;
6. Registrar os conceitos atribuídos pelas Bancas de Avaliação.

O Coordenador de Trabalho Supervisionado terá sua atividade de coordenação da disciplina contabilizada em 30h.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO
CURSO DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO NEUROCIÊNCIAS
(Aprovado em reunião do colegiado, em 07/03/2017)

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/posneuro/>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do processo Seletivo para preenchimento de uma vaga de Mestrado, na área de concentração Neurociências, para desenvolvimento do projeto “DESNUTRIÇÃO E AMBIENTE ENRIQUECIDO: EFEITOS SOBRE O CONTROLE HOMEOSTÁTICO DO COMPORTAMENTO ALIMENTAR” aprovada na chamada do EDITAL FACEPE 17/2016, CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (1º SEMESTRE/2017), em seleção de caráter extraordinária para o ano letivo de 2017, ao (no Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento).

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, na área de concentração Neurociências, exige-se graduação em cursos das áreas das Ciências da Saúde, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na secretaria da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada no prédio das Pós-Graduações do Centro de Ciências de Saúde, no dias 14 a 15 de março de 2017, entre 9 e 13 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 1);

b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro;

c) Uma foto recente 3 x 4;

d) Certidão de nascimento/casamento;

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (ANEXO II);

f) *Curriculum Vitae*, com comprovação. Os documentos para comprovação deverão ser numerados de acordo com o item da pontuação.

g) Isenção da taxa: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto **conforme** Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e **de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007** poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgnafpf@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

e) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, em 1 (um) cópia;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação para candidatos para o Mestrado;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação ou Mestrado;

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado concluintes de Curso de Graduação, respectivamente, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão dos graus, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos três membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	14 e 15/03/2017	9h às 13h
Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa	15/03/2017	14h às 15h
Resultado	15/03/2017	16h
Prazo recursal	16, 17 e 20/03/2017	9h às 12h
Matrícula	De acordo com calendário Propesq UFPE	
Início das aulas	De acordo com calendário Propesq UFPE	

3.1.3. Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto, que obedecerá a ordem de inscrição, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10(dez) minutos. Será de caráter eliminatório, valendo com nota mínima 7,0 e peso 1.

3.1.3.2 – O pré-projeto de pesquisa entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá conter no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, método e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm; fonte arial 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo. O projeto deverá conter até 4.000 palavras e no máximo 30 referências. Com nota mínima 7,0 e peso 2. Em anexo ao projeto deve ser apresentado também o boleto bancário devidamente pago.

3.1.3.3 – São critérios para a análise do projeto:

ITENS	PERCENTUAL
1. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato.	16,7%
2. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico.	16,7%
3. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica.	16,7%
4. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização.	16,7%
5. Viabilidade de execução da pesquisa; (condições objetivas) Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos.	16,5%
SOMA TOTAL DA PONTUAÇÃO	100%

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota obtida na defesa do pré-projeto de pesquisa, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posneuro.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois (dois) dias de sua divulgação.

5.2- São fixadas em 01(uma) vaga para o Curso de Mestrado, sendo a qual será preenchida por candidato classificado, obedecendo ao número de vagas deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6 – Disposições gerais:

6.1 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

6.2 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

6.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.4 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Sandra Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – REQUERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado)

 <p>Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Neuropsiquiatria Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento</p>	Foto recente 3x4
NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO	
I – DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Nome Social:	
Filiação: Mãe	
Pai	
Data de Nascimento:	Estado Civil: Gênero:
Naturalidade:	Estado:
CPF:	RG: Órgão Exp./UF: Gênero:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Tel:
Email:	
Endereço Comercial:	
Cidade:	Estado: CEP:
Tel:	
Fax:	
Candidato portador de necessidade especial: SIM () NÃO ()	
Se sim, especificar _____	
Possui inscrição no cadastro único do governo federal: sim () não ()	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Graduação:	
Mestrado:	
III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)	
Neurociências () Comportamento Alimentar () Métodos Eletrofisiológicos em Medicina e Neurociência () Neuroendocrinologia () Neurofarmacologia	
Neurocirurgia () Intervenções Neurocirúrgicas () Neuroanatomia Cirúrgica	
Neurologia () Cefaléia () Doenças Cerebrovasculares () Epileptologia e Neurofisiologia Clínica () Fisiopatogenia das Doenças Neurológicas e Psiquiátricas	
Neuropsicopatologia () Ciência Cognitiva e Comportamento () Métodos Clínicos e Experimentais em Neuropsicopatologia () Genética dos Transtornos Neuropsiquiátricos	
Psiquiatria () Epidemiologia e Saúde Mental () Esquizofrenias e Quadros Afins () História da Psiquiatria () Transtornos Afetivos	
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE	
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração () Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial () sem licença	

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Neuropsiquiatria do PPGNP, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras. Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

ANEXO II

Gerado a partir do site da Secretaria do Tesouro Nacional

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3146
	Competência	09/2009
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: SEU NOME	CNPJ ou CPF do Contribuinte	SEU CPF
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9E7848F917927D9F115AD9A1F3136D30]	(=) Valor Total	50,00

111111111111-1 2222222222-2 3333333333-3 4444444444-4



PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “ Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA: Código – 153080 – Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Neuropsiquiatria: 3146

VALOR: R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção Extraordinária 2017.1 do Programa de Pós-Graduação em **Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento** da Universidade Federal de Pernambuco.

PORTARIA N.º 977, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir o servidor CLÁUDIO ROBERTO CINTRA BEZERRA BRANDÃO, matrícula SIAPE n.º 2226520, CPF: 820.237.004-34, pelo servidor RICARDO DE BRITO ALBUQUERQUE PONTES FREITAS, matrícula SIAPE n.º 2134535, CPF: 321.552.124-53, na Comissão de Inquérito instituída através da Portaria n.º 218 de 18/01/2017, publicada no Boletim Oficial de n.º 07 – Especial, de 23/01/2017, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.052761/2016-34)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 001 – CCS, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Ementa: Designa Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Profa. Albanita Gomes da Costa de Ceballos - Departamento de Medicina Social, Prof. Mário Ribeiro de Melo Júnior – Departamento de Patologia e a Profa. Edigleide Maria Figueiroa Barretto – Departamento de Nutrição para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para dar continuidade à análise do contido no Processo de n.º 23076.003357/2016-37 para apurar a irregularidade da colação de grau indevida do Curso de Odontologia.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPE